

DECRETO Nº 3.693 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R\$ 3.100.021,00 (TRÊS MILHÕES, CEM MIL E VINTE E UM REAIS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019”;

Considerando a rápida elevação dos casos de transmissão comunitária do novo Coronavírus (COVID-19), conforme boletins publicados com os dados da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde e a necessidade de intensificar, no âmbito local, diversas ações de controle e combate à doença;

Considerando a Portaria Nº 480, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”;

Considerando a Portaria Nº 774, de 9 de abril de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das ações e dos Serviços Públicos de Saúde, a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Município, destinados ao custeio das ações e serviços relacionados ao COVID 19.

DECRETA

Art. 1º. Abre Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Patrocínio, aprovado pela Lei Municipal nº 5.156/2019, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020.

Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 3.100.021,00 (três milhões, cem mil e vinte e um reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	31.90.04.00	100.000,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	102	Enfrentamento da Emergência COVID19	33.90.30.00	200.000,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	33.90.30.00	1.560.087,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	155	Enfrentamento da Emergência COVID19	33.90.30.00	0,00
02.01.07.01.10.122.0027.2553	102	Enfrentamento da Emergência COVID19	33.90.36.00	0,00
		Enfrentamento da		

02.01.07.01.10.122.0027.2553	102	Emergência COVID19	33.90.39.00	49.000,00
		Enfrentamento da		
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Emergência COVID19	33.90.39.00	1.189.934,00
		Enfrentamento da		
02.01.07.01.10.122.0027.2553	155	Emergência COVID19	33.90.39.00	0,00
		Enfrentamento da		
02.01.07.01.10.122.0027.2553	102	Emergência COVID19	44.90.52.00	1.000,00
		Enfrentamento da		
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Emergência COVID19	44.90.52.00	0,00
		Enfrentamento da		
02.01.07.01.10.122.0027.2553	155	Emergência COVID19	44.90.52.00	0,00
TOTAL				3.100.021,00

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas, programa e ação relacionada neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R\$ 2.850.021,00 anulação de crédito nos recursos do Município na fonte 102 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Vinculados a Saúde de R\$ 250.000,00 e inclusão da fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, para futuras despesas na respectiva fonte, conforme disposto no inciso II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, perfazendo um total de 3.100.021,00 (três milhões, cem mil e vinte e um reais).

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Patrocínio, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio - MG, 23 de abril de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal